

# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016 www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 195/Ano 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 461/2025**

(de 10 de abril de 2025)

## DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 02 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, à Sra. **SABRINA HORACIA ERNESTO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.919.\*\*\*-21, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 200875 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto Código identificador: b2e4ced2-d918-4afa-a656-777433c0b293